ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.195/2020

Súmula: "Altera a redação do artigo 12 da Lei Municipal nº.1.179, de 14 de setembro de 2018".

A **Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná** aprovou, por proposta do **Vereador CLAYTON COSTA ROSA** e eu, **CEZAR GIBRAN JOHNSSON**, **Prefeito do Município**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 12 da Lei Municipal nº.1.179, de 14 de setembro de 2018, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 12. Fica denominada de **Escola Municipal do Campo Salvador Marianno dos Santos**, a Escola Rural Municipal Três Barras".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, em 10 de fevereiro de 2020.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:3D5CF69E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/02/2020. Edição 1946
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/